

Compras

De: Josnei Rodrigues <josnei@fariasefariasmoveis.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 16:20
Para: compras.crecipr@crecipr.gov.br
Assunto: Defesa do pregão 01/2019 FARIAS E FARIAS MÓVEIS...

Boa tarde...

Senhor Pregoeiro Marcelo em defesa referente ao questionamento(recurso) imposto pela empresa H. Dias, Ind e Com. de Móveis Ltda.

Referente ao lote 05 do Pregão Presencial 01/2019 onde a empresa FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP foi vencedora dos lances.

A empresa H. Dias, Ind e Com. de Móveis Ltda. alega que: - Não apresentaram catálogos de produtos, apenas cópias de alguns catálogos. E também não informaram link do fabricante que seria o fornecedor das cadeiras, conforme consta no Edital.

Resposta o catalogo apresentado pela empresa FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP é um Catalogo retirado diretamente do Site:

<http://www.cavaletti.com.br/linhas/detalhes/produto/34006-complete1- X51/linha/go- X2>

onde pode ser conferida a origem e o modelo da cadeira oferecida na proposta comercial, lote 05 item 55 CADEIRA FIXA G/ marca CVALETTI/modelo/34006

Assim peço para indeferir no questionamento da empresa H. Dias, Ind e Com. de Móveis Ltda. E consagrar vencedora do lote 5 a empresa FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP

Atenciosamente,

